



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO-N Nº 3.258, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A  
ÁREA DE TERRENO ABAIXO  
DISCRIMINADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com disposto no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de Junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei nº9.785, de 29 de Janeiro de 1999, nos termos do processo administrativo nº 56091/2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel medindo 557,54 m², localizado na Estrada Capinzal, s/n, Bairro Sede na Localidade de Capinzal de propriedade do Sr. Pedro Ribeiro, nos termos do processo administrativo nº 56091/2022.

**Art. 2º** – A área de terreno que trata este Decreto, tem por finalidade a utilização como Logradouro.

**Art. 3º** - Na hipótese da desapropriação se dar pela via judicial, poderá o município alegar urgência, consoante preceitos na legislação atinente à espécie, para fins de imissão provisória na posse da área objeto do presente decreto, em conformidade com o disposto no Decreto – lei nº 3.354/41.

**Art. 4º** – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Maratáizes/ES, 03 de outubro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal